



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

OBJETO – Registro de preços para eventual **da aquisição de material médico hospitalar para atender a necessidade das Unidades Básicas e Postos de Saúde do município de Franciscópolis.**

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR REGISTRADO: O valor deste compromisso de fornecimento é de R\$62.921,01 (Sessenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e um centavo), referentes aos itens vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franciscópolis, representado pelo Prefeito EDUIR CAMARGOS ALMEIDA, solteiro, portador do CPF de nº 937.634.846-04, residente e domiciliado nesta Cidade a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o CONTRATADO, a empresa GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, denominada CONTRATADA, estabelecida à Rua Travessa Bela Vista, 33, Bairro Vila Bretas, nº 33, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.790.854/0001-68, representada pelo Sr. Márcio Martins Danez, portador do RG MG16.158.146, CPF nº 011.302.557-27, brasileiro, divorciado, representante comercial, residente à Rua Jair Avelar nº 71, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Governador Valadares/MG, CEP 35.032.482, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018 e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de preços para eventual **da aquisição de material médico hospitalar para atender a necessidade das Unidades Básicas e Postos de Saúde do município de Franciscópolis**, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	MARCA	QTD	VUNIT	V TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, TIPO ESPÁTULA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PCT. C/ 100 UNIDADES	PCTE	THEOTO	40	70,00	2800,00
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL,1 LITRO	LT	FARMAX	35	3,81	133,35
6	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO	UNI	SR	10000	0,05	500,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 (25X8), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA					
7	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1" (25X7), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA (25X7)	UNI	SR	15000	0,05	750,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2" (13X4,5), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	UNI	SR	20000	0,05	1000,00
9	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%, COM CARBOPOL E GLICERINA, BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, GEL, REFIL DE 800ML	BOLSA	ITAJÁ	120	10,43	1251,60
20	ATADURAS CREPOM 30 CM 4,5M 13F.C PCTE C/ 12	PCTE	MB TEXTIL	100	14,99	1499,00
28	BOLSA TÉRMICA TERMO GEL REUTILIZÁVEL, PARA USO QUENTE OU FRIO, CONTENDO GEL TÉRMICO NÃO ATÓXICO, MÉDIA, 600 ML	UNI	CARBOGEL	10	10,07	100,70
37	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA TIPO JELCO, Nº 16 - CX COM 100 UNIDADES	CX	TKL	1	63,00	63,00
38	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA TIPO JELCO, Nº 18 - CX COM 100 UNIDADES	CX	TKL	1	63,00	63,00
39	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA TIPO JELCO, Nº 20 - CX COM 100 UNIDADES	CX	TKL	2	63,00	126,00
40	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA TIPO JELCO, Nº 22 - CX COM 100 UNIDADES	CX	TKL	20	63,00	1260,00
41	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA TIPO JELCO, Nº 24 - CX COM 100 UNIDADES	CX	TKL	20	67,50	1350,00
48	COLETOR DE FEZES 50ML PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	J. PROLAB	40	25,50	1020,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

49	COLETOR UNIVERSAL 50 ML ESTÉRIL TRANSPARENTE COM TAMPAS ROSQUEÁVEL PCTE COM 100	PCTE	J. PROLAB	30	28,50	855,00
57	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - EMBALAGEM 1 LITRO	LT	RIOQUIMICA	150	18,42	2763,00
59	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA OU MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA, USO INFANTIL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCTE	SOLIDOR	5	14,20	71,00
60	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA OU MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, COM DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA, USO ADULTO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCTE	SOLIDOR	25	13,50	337,50
61	EQUIPO PARA DIETA. INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.	UNI	SOLIDOR	400	1,32	528,00
64	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO PARA USO CLÍNICO NA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EXAME DO CORAÇÃO E PULMÃO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUIDOS	UNI	PREMIUM	20	67,50	1350,00
81	FITA PARA EXAME DE GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ON CALL PLUS. EMBALAGENS CONTENDO 50 TIRAS. O LICITANTE VENDEDOR DEVERÁ FORNECER O APARELHO COMPATÍVEL COM AS FITAS.	CX	ACON	200	24,50	4900,00
84	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - FRASCO FRACIONADOR	UNI	BIOBASE	400	0,65	260,00
89	KIT DE COMPONENTES PARA REANIMADOR MANUAL,	KIT	SAFTI	2	148,49	296,98



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	CONTENDO AS VÁLVULAS DE SEGURANÇA, VÁLVULA SUPERIOR E DIAFRAGMAS PREVIAMENTE MONTADOS. PARA REANIMADOR TAMANHO ADULTO.					
90	KIT DE CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 0 A 5, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO.	KIT	PROTEC	2	10,80	21,60
93	KIT PARA NEBULIZAÇÃO TIPO ADULTO: MÁSCARA, MANGUEIRA DE EXTENSÃO PADRÃO OXIGENIO), RECIPIENTE DOSADOR. ITENS EXTREMAMENTE DURÁVEIS E RESISTENTES.	KIT	DARU	10	5,64	56,40
94	KIT PARA NEBULIZAÇÃO TIPO INFANTIL: MÁSCARA, MANGUEIRA DE EXTENSÃO PADRÃO OXIGENIO), RECIPIENTE DOSADOR. ITENS EXTREMAMENTE DURÁVEIS E RESISTENTES.	KIT	DARU	10	5,64	56,40
95	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº. 12 - CX COM 100 PEÇAS	CX	WILTEX	6	23,25	139,50
96	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº. 15 - CX COM 100 PEÇAS	CX	WILTEX	6	23,25	139,50
97	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº. 24 - CX COM 100 PEÇAS	CX	WILTEX	5	23,25	116,25
99	LATEX PARA OXIGÊNIO - REFERENCIA 204- PACOTE COM 15 METROS.	PCTE	LEMGRUBER	3	48,00	144,00
101	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TALCADA, NÃO ESTERIL, TAMANHO M, - CX COM 10 CX, APROVADA PELO INMETRO	CX	LEMGRUBER	100	165,00	16500,00
110	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO,	UNI	KSN	40	1,95	78,00
111	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTA COM CABO EXTENSOR PADRÃO O2	UNI	DARU	10	5,64	56,40



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

112	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA	UNI	DARU	10	5,64	56,40
113	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO FEITA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO, USO ADULTO, COM TUBO DE OXIGÊNIO, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL	UNI	GOODCOME	3	12,15	36,45
114	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, FEITA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO, USO INFANTIL, COM TUBO DE OXIGÊNIO, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL	UNI	GOODCOME	3	12,15	36,45
115	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO INCOLOR ANTIEMBAÇANTE	UNI	DANNY	4	3,95	15,80
118	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO COMPACTO "ECONÔMICO", DESTINADO A "SPOT-CHECK" PARA VERIFICAÇÃO DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA UTILIZAÇÃO: PEDIÁTRICO. CARACTERÍSTICAS : GARANTIA: 2 ANOS, VISOR COM LED'S, INFORMA O NÍVEL DA BATERIA,	UNI	G-TECH	3	134,85	404,55
119	PAPEL CREPADO EM FOLHAS PARA EMBALAR ARTIGOS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, 40CMX40CM, CX COM 500 UNIDADES	CX	POLARFIX	20	58,86	1177,20
122	PAPEL PLÁSTICO GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE - BOBINA 35 CM X100M	ROLO	POLARFIX	10	138,57	1385,70
127	PAPEL PLÁSTICO GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE-BOBINA 5CMX100M	ROLO	POLARFIX	25	20,73	518,25



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

128	PAPEL PLÁSTICO GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE-BOBINA 8CMX100M	ROLO	POLARFIX	25	31,44	786,00
132	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM	UNI	PROFESSIONAL	5	7,29	36,45
133	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 30 CM	UNI	PROFESSIONAL	3	22,59	67,77
134	PINÇA ANATOMICA MODELO DENTE DE RATO 14CM	UNI	PROFESSIONAL	5	7,31	36,55
135	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 14 CM	UNI	PROFESSIONAL	5	19,50	97,50
136	PINÇA HEMOSTATICA KOCHER CURVA 14CM	UNI	PROFESSIONAL	5	17,58	87,90
137	PINÇA HEMOSTATICA KOCHER RETA 14CM	UNI	PROFESSIONAL	5	18,41	92,05
138	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO CURVA 12 CM	UNI	PROFESSIONAL	5	17,61	88,05
140	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12 CM	UNI	PROFESSIONAL	5	17,16	85,80
141	PINÇA KOCHER HEMOSTÁTICA RETA 1X2 DENTES - 14CM	UNI	PROFESSIONAL	5	18,41	92,05
142	PVPI DEGERMANTE - 10% IODOPOLIVIDONA	FR	RIOQUIMICA	40	26,99	1079,60
143	PVPI TÓPICO - 10% IODOPOLIVIDONA	FR	RIOQUIMICA	20	27,08	541,60
150	SABONETE LIQUIDO REFIL 800ML	UNI	CINORD	100	13,17	1317,00
156	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA - CX COM 100 UNIDADES	CX	SR	70	22,50	1575,00
157	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA - CX COM 100 UNIDADES	CX	SR	70	39,00	2730,00
159	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA - CX COM 100 UNIDADES	CX	SR	180	13,50	2430,00
161	SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	ANTARES	280	2,48	694,40
162	SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, DE USO PROFISSIONAL E HOSPITALAR, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	RIOQUIMICA	50	13,49	674,50
166	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONIZADA COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,	UNI	SOLIDOR	10	2,48	24,80



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL, Nº 10					
171	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL, Nº 20	UNI	SOLIDOR	10	2,48	24,80
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNI	MEDSONDA	5	0,77	3,85
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNI	MEDSONDA	10	0,78	7,80
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNI	MEDSONDA	10	0,83	8,30
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNI	MEDSONDA	10	0,89	8,90
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNI	MEDSONDA	10	0,98	9,80
184	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO, Nº 12	UNI	MEDSONDA	350	0,46	161,00
185	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO, Nº 14	UNI	MEDSONDA	200	0,47	94,00
187	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA	UNI	MEDSONDA	2500	0,45	1125,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO, Nº 08					
188	SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO, Nº 16	UNI	MEDSONDA	50	0,45	22,50
193	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML - SISTEMA FECHADO	FR	HALEX ISTAR	800	3,03	2424,00
201	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNI	G-TECH	40	9,36	374,40
203	TESOURA IRIS 12 CM CURVA PARA RETIRADA DE PONTOS	UNI	WELDON	10	13,19	131,90
204	TESOURA IRIS 12 CM RETA PARA RETIRADA DE PONTOS	UNI	WELDON	20	13,82	276,40
207	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE N.º 5.0	UNI	SOLIDOR	3	3,68	11,04
208	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE N.º 5.5	UNI	SOLIDOR	3	3,68	11,04
209	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE N.º 6.0	UNI	SOLIDOR	3	3,68	11,04
210	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE N.º 6.5	UNI	SOLIDOR	3	3,68	11,04
211	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE N.º 7.0	UNI	SOLIDOR	3	3,68	11,04
212	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE N.º 7.5	UNI	SOLIDOR	3	3,68	11,04
213	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE N.º 8.0	UNI	SOLIDOR	3	3,68	11,04
214	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE N.º 8.5	UNI	SOLIDOR	3	3,68	11,04



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

215	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE N.º 9.0	UNI	SOLIDOR	3	3,68	11,04
218	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2, COM FLUXÔMETRO E COM 01 MANÔMETRO INDICADOR DA PRESSÃO DO CILINDRO E ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA UNIVERSAL CONFORME PADRÃO DA ABNT	UNI	PROTEC	6	232,50	1395,00
VALOR TOTAL						62.921,01

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis, diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

03.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

03.2 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

03.3 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.

03.4 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

03.5 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

03.6 – Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** imediatamente, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA - O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS – O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o **CONTRATANTE** convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.

CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;
- d)

CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

a) – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n.º 01.613.394/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

14.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.

CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).

CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 024/2018, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TRINTA – DO FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 024/2018, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, 22 de junho de 2018.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

**GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**
Márcio Martins Danez
Contratado

Testemunhas:

Nome: Lorena Capuciny Ramos Cardoso
CPF: 104.104.766-50

Nome: Ana Paula Rodrigues Sales
CPF: 127.011.166-35